

LEI Nº 1.386/2005 – DE 09 DE MARÇO DE 2005

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL FREI SILVANO – APP DO GRUPO ESCOLAR FREI SILVANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Fica Declarada de Utilidade Pública, para todos os fins de direito a Associação de Pais e Professores Centro Educacional Municipal Frei Silvano – APP, inscrita no CNPJ sob nº 78.476.298/0001-06, com endereço na Rua 1º de Maio, nº 31, Bairro Vila Nova, Município de Água Doce – SC.

Artigo 2º: A Associação de Pais e Professores Centro Educacional Municipal Frei Silvano – APP, foi criada em 16/04/1984, conforme cópia da ata que faz parte da presente Lei.

Artigo 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de março de 2005.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal